



= PROJETO DE LEI Nº 04/2024 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

A Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$.770.402,16 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.1.014 - Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Atenção Básica Saúde			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.21.300,00	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 360.000
10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.662.672,16	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 302.002
10.305.0060.2.052 - Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.60.430,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 303.008
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.26.000,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 303.008

Parágrafo único - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.931, de 03/07/2023.



ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por:

I - Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$.21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

II - Excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$.749.102,16 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e dois reais e dezesseis centavos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 27 de fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal



= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 04/2024 =
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº 1.061
Data: 27/02/24
Hora: 14:17
Cleide Ap. Mantovani Pereira RG: 21.242.527-4 Escriturária

SENHOR PRESIDENTE,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 04/24, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Pirangi no exercício financeiro de 2024 a fim de que o Poder Executivo utilize recursos financeiros, na ordem de R\$.770.402,16, com os principais objetivos da proposta.

Referente ao valor de R\$.21.300,00, trata de saldo remanescente de exercícios anteriores, transferido do Fundo Nacional de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Quanto ao valor de R\$.86.430,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais), em conformidade com as Resolução SS de nº 18 e 20 de 08/02/2024, da **Secretaria de Estado da Saúde**, proveniente a antecipação da primeira parcela do componente fixo do IGM, no valor de R\$.57.620,00, inicialmente prevista para ocorrer no mês de maio/24, frente a situação epidemiológica das arboviroses, em especial a dengue, e, uma parcela única no valor de R\$.28.810,00, tem como base de cálculo 50% de uma parcela fixa quadrimestral do IGM SUS Paulista, recursos esses destinados ao custeio de ações voltadas às ações relacionadas à notificação, investigação e encerramento do caso em tempo oportuno, com atenção especial aos casos graves e óbitos; realização e manutenção dos dados do LIRAA - Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti; acolher e assistir os pacientes com suspeita ou confirmação de dengue, de acordo com suas necessidades, com manejo clínico adequado; organizar os pontos de atenção para prestar assistência e prover os insumos necessários a essa assistência, estabelecer os fluxos de



referência dos atendimentos, entre outras ações relacionadas a dengue, conforme Plano de Trabalho.

E no que se refere ao valor de R\$.662.672,16, em conformidade com a Resolução 198 de 29/12/2023, da **Secretaria de Estado da Saúde**, que disciplinou a Tabela SUS Paulista, com acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos Usuários do SUS/SP.

Valor esse da complementação de R\$.55.222,68, mensais será repassado a Associação Beneficente de Pirangi - Hospital Beneficente de Pirangi, conforme produção registrada no SIH e SAI e aprovadas pelo Ministério da Saúde - MS, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos da Tabela SUS Paulista, conforme planilha em anexo.

Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Em face do exposto, solicito de Vossa Senhoria a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Senhoria e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Respeitosamente,


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Ao
EXMO. SR.
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI - SP.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIRANGI**
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



Ao Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Pirangi-SP.

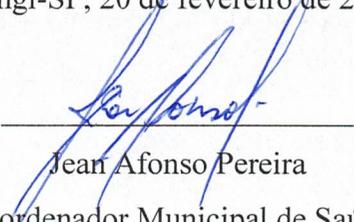
Requerimento

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, **requerer a compra de 1 (um) equipamento para impressão térmica monocromática para procedimentos de ultrassonografia**, com valor unitário médio de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que será utilizado para impressão das imagens e laudos relacionados aos exames de ultrassonografia, buscando sanar a problemática com impressões de baixas qualidades e ilegíveis, dificultando o diagnóstico médico; E **4 (quatro) bebedouros de água industrial 25 litros em inox com 2 saídas de água potável**, com valor unitário médio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para serem instalados na Central de Ambulâncias, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, UBS Atílio Ungaro, e Centro de Fisioterapia; E **3 (três) canetas alta rotação odontológica**, com valor unitário médio de R\$ 900,00 (novecentos reais), para utilização dos cirurgiões dentistas na Atenção Primária a Saúde, e na média e alta complexidade. Totaliza-se em R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) os gastos em investimentos de equipamentos.

Com votos de elevada estima e distinta consideração, agradeço pela disposição.

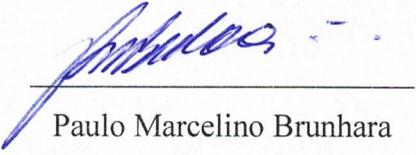
Sem mais;

Pirangi-SP, 20 de fevereiro de 2024.



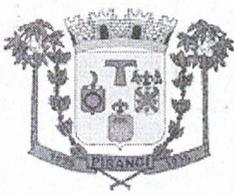
Jean Afonso Pereira

Coordenador Municipal de Saúde



Paulo Marcelino Brunhara

Diretor Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIRANGI**
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



Plano de Trabalho

Aquisição de equipamentos para Saúde Municipal

- 1. Impressora térmica monocromática para os exames de ultrassonografia.**
- 2. Bebedouros de água industrial 25 litros em inox com 2 saídas de água potável.**
- 3. Caneta alta rotação odontológica.**

Introdução:

1. Os exames de imagem vêm sendo utilizados pela medicina para análise de áreas do corpo humano há muitos anos, estes procedimentos usam tecnologia associada a aparelhos modernos para capturar imagens de regiões corporais, que, posteriormente, serão avaliadas por médicos especialistas.

Os exames por imagem são recursos fundamentais para o diagnóstico, acompanhamento de tratamento e prevenção de doenças. Por esse motivo, tornam-se exames fundamentais na vida de muitas pessoas.

Esses procedimentos fazem parte de algumas das rotinas mais básicas de atendimento, permitindo que os profissionais realizem diagnósticos mais assertivos, rápidos e completos. Além disso, essa modalidade também está seguindo as novas tecnologias da medicina, possibilitando laudos à distância com máxima precisão.

2. Sabendo que o ser humano é composto por cerca de 60% de água e da importância dela para nosso organismo, a ingestão desse elemento é necessária para a manutenção da nossa saúde. Por isso, o bebedouro industrial para hospitais é uma ferramenta significativa.

Para garantir a qualidade da água, o filtro deve ser trocado a cada seis meses e a higienização deve ser feita periodicamente, independente da capacidade de armazenamento do equipamento. Mas a realidade é que muitas empresas não fazem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



a limpeza periódica ou não utilizam filtros, prejudicando a saúde dos que consomem a água diariamente.

Para que a instituição não tenha que se preocupar com atividades secundárias, nós garantimos a instalação, as manutenções corretivas e preventivas, a mão de obra e troca de peças e materiais dos bebedouros, sem custos extras.

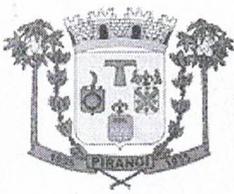
3. O Brasil avançou com o SUS ao estabelecer a universalidade e a integralidade como princípios e a ampliação da cobertura da Atenção Básica, por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF). O resultado do último levantamento epidemiológico nacional – SB Brasil 2010 – mostrou mudança no perfil epidemiológico das doenças bucais: o Brasil entrou entre os países com baixa prevalência de cárie, embora os resultados sejam satisfatórios nacionalmente, chamam atenção: (a) diferenças regionais na prevalência e gravidade da cárie são marcantes, o que indica necessidade de políticas voltadas para a equidade na atenção; (b) pequena redução da cárie na dentição decídua e 80% dos dentes afetados continuam não tratados; (c) o déficit em idosos é significativo, apesar das necessidades de próteses terem diminuído em adolescentes e adultos; e (d) prevalência de oclusopatia que requer tratamento em 15,3% dos adolescentes, o que sugere a necessidade de redimensionar a oferta de procedimentos ortodônticos

Justificativa:

1. Basicamente, é o exame de imagem que permite que os profissionais avaliem o paciente internamente, sem a necessidade de cirurgias exploratórias ou outros métodos invasivos.

Com esses procedimentos, é possível analisar todo o organismo, desde órgãos, tecidos, sistemas e ossos, de maneira prática e rápida. Além disso, existem doenças que apenas o exame de imagem pode detectar, auxiliando em diagnósticos mais precisos e tratamentos mais assertivos.

Esses exames fornecem informações relevantes e de extrema importância para o médico, que pode emitir laudos mais completos com base na análise das imagens. Ainda, o exame de imagem apresenta uma ampla cobertura em todos os departamentos de saúde, e não apenas no diagnóstico de doenças, por exemplo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



gestantes acompanham a saúde do bebê por meio desses processos, e diversas rotinas básicas também utilizam os exames imagéticos para cumprir sua função.

Em resumo, são esses diagnósticos que permitem a realização de uma prática médica completa e eficiente, com praticidade e rapidez.

Trata-se de um exame extremamente comum, solicitado para avaliação de órgãos como fígado, abdômen, útero, entre outros.

2. Oferecer bebedouros aos usuários nos estabelecimentos é um direito garantido por lei. O Projeto de Lei 3262 “torna obrigatório o fornecimento gratuito de água potável nas casas de espetáculos, shopping centers, cinemas, parques temáticos e danceterias de todo o Brasil.” Porém, mais importante do que ingerir a quantidade de água necessária para o funcionamento do corpo, é garantir que ela esteja livre de impurezas, produtos químicos, sujeiras ou organismos prejudiciais à saúde.

É de conhecimento geral que ambientes hospitalares e clínicas exigem uma área limpa, bem cuidada e esterilizada para controle e combate a doenças. E não seria diferente acerca dos bebedouros de água disponíveis e a sua importância na rotina desses locais.

3. O profissional de saúde bucal integra uma equipe de AB vinculada à população de um território, com a qual estabelece relação de confiança, tem responsabilidade sanitária e compreende as suas especificidades e reais necessidades. Cada equipe de AB está vinculada a um contingente populacional e a uma região geográfica específica e deve seguir os quatro atributos essenciais preconizados para a Atenção Primária/Básica: primeiro contato, longitudinalidade ou continuidade, integralidade e coordenação. E dois atributos derivados: centralização familiar e orientação comunitária.

A Política Nacional de Atenção Básica (BRASIL, 2012) define que são características do processo de trabalho das equipes de AB a programação e 74 MINISTÉRIO DA SAÚDE a implementação das atividades de atenção à saúde de acordo com as necessidades de saúde da população, com a priorização de intervenções clínicas e sanitárias nos problemas de saúde segundo critérios de frequência, risco, vulnerabilidade e resiliência, incluindo o planejamento e a organização da agenda de trabalho compartilhado de todos os profissionais. Cabe à

AK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



equipe de AB o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde e análise de vulnerabilidade, tendo em vista a responsabilidade da assistência resolutiva.

Objetivo:

1. Para a medicina, os exames de imagens são uma ferramenta primordial para diagnosticar fraturas, determinadas doenças e condições do corpo humano. Através destes procedimentos, a medicina pode evoluir e a qualidade de vida dos seres humanos, conseqüentemente, foi ampliada por esses avanços.

Os exames de imagens, além de serem totalmente seguros, são a melhor opção e necessários para diagnósticos mais precisos, podendo ser realizados de diversas formas. Com os exames é possível avaliar a região onde está a doença, bem como a sua extensão, auxiliando na decisão de qual será a melhor forma para conduzir o tratamento.

- O diagnóstico por imagem ajuda no diagnóstico precoce de diversas doenças;
 - É uma forma precisa e não invasiva de visualizar estruturas internas do corpo;
 - É barato e resulta em redução dos custos em saúde, por permitir um tratamento adequado no tempo certo;
 - O diagnóstico por imagem leva ao melhor tratamento possível para o paciente, pois provê maiores informações sobre a sua condição.
2. O bebedouro industrial de 25 litros é um aparelho de porte menor, apoiado sobre o piso, com grande capacidade de atendimento e refrigeração, podendo atender até dois usuários simultaneamente, utilizado em ambientes sociais de médio fluxo de pessoas, atende com eficiência ambientes como academia, clube, indústrias, empresa, escola, fábrica, galpão, igreja, oficina, hospital, posto de combustível, entre outros.
 3. Com o objetivo de superar as desigualdades, foram estabelecidas, em 2004, as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB) – Brasil Sorridente. Essas diretrizes visam garantir as ações de promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde bucal dos brasileiros. Suas metas perseguem a reorganização da prática e a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.343.969/0001-01



qualificação das ações e dos serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, no marco do fortalecimento da Atenção Básica, tendo como eixos estruturantes o acesso universal e a assistência integral em saúde bucal.

Objetivos Específicos:

1. Aquisição de aparelho de impressão térmica monocromática;
 - Impressão de qualidade das imagens obtidas através do exame;
 - Melhor identificação e avaliação médica;
 - Maior resolutividade;
 - Identificar inchaço ou presença de inflamações em órgãos;
 - Observar lesões em músculos e tecidos que compõem a parede abdominal;
 - Encontrar possíveis variações de anatomia que possam comprometer o funcionamento de determinados aparelhos;
 - Avaliar estreitamento de vasos, estenoses de artérias e fluxo de sangue para órgãos vitais;
 - Localizar tumores, nódulos, cistos ou massas na região do abdômen;
 - Verificar a presença de cálculos na vesícula biliar, nos rins ou nas vias urinárias;
 - Entre outros.

2. Aquisição de 4 (quatro) bebedouros industriais de água. Aplicação:
 - CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
 - Central de Ambulância/ Central de Regulação/ Diretoria de Saúde
 - Unidade Básica de Saúde “Atílio Ungaro”
 - Centro de Especialidades Wagner Luis da Silva

3. Prevenção a fatores de risco:
 - Fatores culturais e socioeconômicos;
 - Diabetes;
 - Fumo;
 - Ausência de controle de placa;
 - Imunodepressão;

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



- Entre outros.

Atingir indicadores:

- Estimativa de cobertura populacional de equipe de Saúde Bucal na Atenção Básica;
- Percentual de crianças livres de cárie;
- Taxa de incidência de alterações da mucosa oral;
- Percentual de exodontia realizada em relação aos procedimentos clínicos;
- Média de participantes de ação coletiva de escovação dental supervisionada;
- Cobertura de primeira consulta odontológica programática;
- Cobertura de primeira consulta de atendimento odontológico à gestante;
- Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas;
- Percentual de atendimentos de consultas agendadas e por demanda espontânea;
- Média de atendimentos de urgência odontológica por habitante;
- Oferta de prótese dentária no município;
- Percentual de ações/serviços ofertados pela equipe de Saúde Bucal;
- Percentual de encaminhamentos para serviço especializado.

Conclusão:

1. Conclui-se que é indispensável o uso das imagens para o diagnóstico médico, tornando necessário o aluguel ou a compra de equipamento compatível e adequado ao serviço de ultrassonografia ofertado no município, sendo reproduzidas imagens com fidelidade, auxiliando na análise precisa dos resultados, traduzindo em diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes.

Dentre as opções de impressoras oferecidas no mercado, identifica-se que a mais se ajusta a este serviço são as impressoras térmicas monocromáticas, proporcionando impressões rápidas e com alta qualidade e precisão, não ocorrendo falhas nas imagens como ocorre comumente em impressoras supridas com tintas e tonner.

Far-se-á necessária a **aquisição de 1 (um) equipamento de impressão térmica monocromática** para ser utilizada por profissional ou empresa que realizará os exames de ultrassonografia neste município, com média de 140 (cento e quarenta) exames mensais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

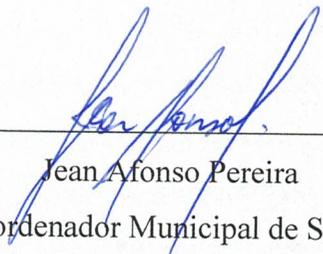
Diretoria Municipal de Saúde

CNPJ: 45.343.969/0001-01

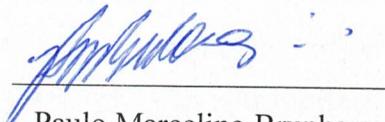


2. Em resumo, um bebedouro é um equipamento essencial para garantir o fornecimento de água potável e de qualidade em um ambiente hospitalar. Esses bebedouros oferecem diversos benefícios, como a praticidade, a segurança e a saúde dos pacientes. É importante escolher um bebedouro que atenda às necessidades específicas do hospital e realizar a manutenção adequada para garantir a qualidade da água fornecida. Assim, far-se-á necessária a **aquisição de 4 (quatro) bebedouros industriais de água** para as repartições de saúde.
3. O cuidado em saúde bucal deve ser uma prática presente em todas as relações do processo de trabalho do profissional de saúde com os cidadãos usuários do SUS que procuram os diferentes pontos de RAS e nos diversos espaços do território, como a própria UBS, casa das pessoas, espaços comunitários, escolas ou em abordagens individuais. Há necessidade de fornecer materiais adequados no processo de trabalho para prática clínica na qual os profissionais visem assegurar a integralidade da atenção ao usuário do SUS, assim, far-se-á necessária a **aquisição de 3 (três) canetas de alta rotação** para a manutenção dos cuidados em saúde bucal, visando não deixar a população desassistida por defeitos que podem vir a ser apresentados por falta de troca de aparelhos apresentando defeitos conforme os que hoje estão dispostos aos profissionais.

Sem mais;



Jean Afonso Pereira
Coordenador Municipal de Saúde



Paulo Marcelino Brunhara
Diretor Municipal de Saúde

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI
Diretoria Municipal de Saúde
CNPJ: 45.343.969/0001-01



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE COMBATE AS ARBOVIROSES
(DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA)

Observando os elevados números de casos de Dengue confirmados no município neste mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), e devido a confirmação de casos de Chikungunya na região de São José do Rio Preto, o Ministério da Saúde realizou adiantamento dos repasses destinados ao combate as arboviroses, ainda, aumentando em 50% (cinquenta por cento) o valor do repasse devido aumento de casos em todo o Estado de São Paulo, conforme resolução SS nº 18, de 8 (oito) de fevereiro 2024 (dois mil e vinte e quatro), no valor de R\$ 57.620,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte reais), que *“antecipa a parcela do componente fixo do incentivo à gestão municipal do SUS do Estado de São Paulo”*, e, a resolução SS nº 20, de 8 (oito) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no valor de R\$ 28.810,00 (vinte e oito mil e oitocentos e dez reais), que *“estabelece a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para que se organizem nas ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, em especial, quanto a atenção aos pacientes suspeitos ou confirmados com dengue, no estado de São Paulo e dá providências decorrentes.”*

Entendendo que ações se tornam necessárias no campo preventivo, busca-se a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, com valor até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para auxílio em limpezas de terrenos baldios, bueiros, praças, e outros locais públicos que possam ser ou se tornarem criadouros do mosquito aedes aegypti, aumentar campanhas de divulgações e orientações a população através de veículos de som e de mídia digital. Também, se faz necessária a compra de medicações e materiais de consumo, no valor até R\$ 60.430,00 (sessenta mil e quatrocentos e trinta reais), para diagnóstico e tratamento dos infectados, tais como: Teste rápido IGG, Teste NSI, Soros, Equipo, Escalpo 21, Escalpo 23, Tubo roxo para coleta, Seringas 5ml, Agulhas 25x8, Complexo B, Soro via oral (reidratação), Repoflor (comprimidos), Suprimento para máquina de hemograma, entre outros.

Assim, busca-se destinar 100% (cem por cento) do recurso supracitado para combater as arboviroses em conformidade com o PLANO DE CONTINGÊNCIA DE COMBATE AS ARBOVIROSES (DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA) deste

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI

Diretoria Municipal de Saúde

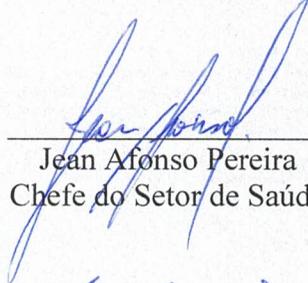
CNPJ: 45.343.969/0001-01

município de Pirangi deste ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) que,

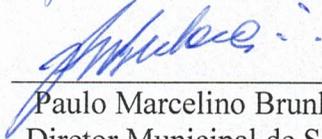


na qual, se encontra **cópia em anexo**.

Pirangi-SP, 22 de fevereiro de 2024.



Jean Afonso Pereira
Chefe do Setor de Saúde



Paulo Marcelino Brunhara
Diretor Municipal de Saúde

#

CNES	RRAS	DRS	Município	Instituição	Gestão	Convênios	AIH MS MC	AIH MS AC	AIH MS FAEC	AIH Total MS	AIH Paulista MC	AIH Paulista AC	AIH Paulista FAEC
2079909	12	15 - São José do Rio Preto	Pirangi	HOSP BENEFICENTE DE PIRANGI	M	1.531,00	22.980,26	0,00	0,00	22.980,26	79.733,94	0,00	0,00

AIH Paulista Total	SIA MS MC	SIA MS AC	SIA MS FAEC	SIA Total MS	SIA Paulista MC	SIA Paulista AC	SIA Paulista FAEC	SIA Paulista Total	Total MS (E+M)	Total Tabela Paulista (I+Q)	Complementaçã o (S-R)	Diferença Tab Paulista - Convênios (T-A)
79.733,94	1.091,42	0,00	0,00	1.091,42	1.091,42	0,00	0,00	1.091,42	24.071,67	80.825,36	56.753,68	55.222,68

[Handwritten signature]